



Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 13 a 15/09/2017, das 08:00 às 11:30 horas Instituto de Linguagens - Departamento de Letras - Sala 05 Campus de Cuiabá - fone: 65-3615-8412
Da documentação	
Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG; do CPF; do Título de Eleitor com quitação eleitoral; Reservista (sexo masculino); PIS; Comprovante de endereço e Cartão do Banco e Currículo Lattes documentado e assinado/Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações e formulários-padrões.	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	19/09/2017 às 08:00h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 20/09/2017 às 08:00h - Prova Didática Local: Departamento de Letras - Sala 05 - Campus de Cuiabá
É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto; (sob pena de eliminação) A Prova didática terá nota de corte definida pela Banca (Comissão Organizadora);	
Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	21/09/2017, a partir das 08:00 horas Local: Instituto de Linguagens - Departamento de Letras - Sala 05 - Campus de Cuiabá
Dos Recursos	

O candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para apresentação de recursos (protocolados) no Setor de Protocolo Central;
A Banca Organizadora terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder os recursos após a data do protocolo.

OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

OBS 2: Todos os documentos devem estar autenticados ou serem conferidos com seus originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato.

OBS 3: Para recebimento de RT (Retribuição por Titulação) é obrigatória a apresentação da cópia do Diploma de conclusão de curso correspondente a (Especialização, Mestrado ou Doutorado) de acordo com a Lei 12.772, 28/12/2012.

LÍRIAN DANIELA MARTINI

Chefe

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2017 - UASG 154046

Número do Contrato: 12/2015.

Nº Processo: 23109002087201451.

PREGÃO SISPP Nº 83/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Altera a subcláusula 2.2 do Aditivo Contratual nº 009/2017. Acréscimo de 04 (quatro) impressoras monocrômicas. Fundamento Legal: Art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2017 a 24/02/2018. Valor Total: R\$3.407,76. Fonte: 61863690H - 2016NE801839. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 154046-15263-2017NE800151

ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL PROAD Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) determina a anulação do Edital PROAD nº 53/2017 (processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto, área: Engenharia Mecânica / Engenharia Térmica / Termodinâmica).

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe

EDITAL PROAD Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Engenharia Mecânica / Engenharia Térmica / Termodinâmica, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 04 a 15 de Setembro de 2017, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Engenharia Controle e Automação e Técnicas Fundamentais (DECAF), Escola de Minas/UFOP no Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Ouro Preto/MG - CEP 35.400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1533. Correio eletrônico: decat@em.ufop.br.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

A UNIPAMPA, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de Habilitação da Concorrência nº 02/2017 que visa a contratação de empresa para execução dos serviços necessários de Reforma do Ginásio do Campus Uruguiana da UNIPAMPA. Declaramos HABILITADAS as empresas: Portotee Construtora EIRELI EPP, CNPJ nº 08.571.673/0001-03, MTK Construção Civil EIRELI EPP, CNPJ nº 04.286.939/0001-15, Termusl Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.598.353/0001-60, J.R. Pereira & Cia Ltda, CNPJ nº 07.919.312/0001-42 e Nunez Farias & Cia Ltda EPP, CNPJ nº 18.854.625/0001-86. E INABILITADA a empresa DFG Construtora Eireli EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20, pois não atendeu ao item 6.3.4.1. do Edital. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso conforme Lei nº 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "c", não havendo recurso, a CPL reunir-se-á no dia 12 de setembro de 2017, às 09:30h para abertura das Propostas das empresas habilitadas. Mais informações com a CPL/UNIPAMPA pelo endereço eletrônico: epl@unipampa.edu.br.

CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 31/08/2017) 154359-26266-2017NE800142

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2017 ao Convênio Nº 820818/2015. Convenientes: Concedente - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Unidade Gestora: 154047, Gestão: 15264. Conveniente - FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ nº 03.703.102/0001-61. Prorrogação do Convênio nº 54/2015 - Siconv nº 820818/2015 - Identificação de Indicadores para o Monitoramento e Avaliação dos Impactos da Nova Política Uruguia de Regulação do Mercado de Cannabis sobre a Saúde Pública e o Consumo de Drogas na Zona de Fronteira entre Brasil e Uruguai?, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, tornando-o vigente até o dia 31/12/2017. Valor Total: R\$ 525.298,00. Vigência: 20/11/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 29/08/2017. Signatários: Concedente - PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, CPF nº 966.240.940-87, Conveniente - MARCO AURELIO ROMEU FERNANDES, CPF nº 443.283.030-15.

(SICONV(PORTAL) - 31/08/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2017 - UASG 154047

Nº Processo: 23110007216201719. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Concerto da Barragem Eclusa Total de Itens Leilados: 00001. Edital: 01/09/2017 de 08h00 às 11h59 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-47-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 31/08/2017) 154047-15264-2017NE800039

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

EDITAL Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção I de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 Período: 05/09/2017 a 08/09/2017; 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Coordenação do Curso de Pedagogia; 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min; 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Coordenação do curso de Pedagogia	Pedagogia	02 (duas) TI -40h	Graduado em Pedagogia com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins	R\$ 3.552,08	R\$ 88,80

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Currículo Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca. 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Pedagogia e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1). 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF; 3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.7 Uma foto 3 x 4; 3.8 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos) para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU de-

verão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265 e Recolhimento Código: 28830-6

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto à Coordenação do Curso de Pedagogia mediante apresentação do original.

4. DAS PROVAS: 4.1 Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de até 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º; 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora); 4.4 Data do sorteio dos temas da Prova Didática:

14/09/2017 conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos; 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete); 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada; 4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção; 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução; 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital; 4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização; 4.11 A avaliação do curriculum vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática; 4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de curriculum vitae em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 - CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações; 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); 4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório; 4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos; 5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS: 6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I; 6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral - TI 40h (quarenta horas semanais); 6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período; 6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

7 - PRAZO DE VALIDADE: 7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção; 8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 8.5 O candidato cuja contratação for autorizada e publicada na seção 2 do Diário Oficial da União (www.in.gov.br) deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato. Terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União para assinatura do contrato; 8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União. Findo este prazo, serão incinerados.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA
MONTEIRO
Diretor

ANEXO I

CRONOGRAMA
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE PEDAGOGIA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	05 a 08/09/2017	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	11/09/2017	A partir das 18h00
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	12/09/2017	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Coordenação do curso de Pedagogia	13/09/2017	A partir das 18h00
Sorteio de temas para a Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	14/09/2017	A partir das 14h00 (por ordem inscrição)
Início da Prova Didática (*)	A definição da sala será divulgada no dia do sorteio	15/09/2017	A partir das 14h00
Resultado da Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	18/09/2017	A partir das 18h00
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	19/09/2017	08h30min às 12h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Coordenação do curso de Pedagogia	20/09/2017	A partir das 18h00
Resultado da Prova de Títulos	Coordenação do curso de Pedagogia	21/09/2017	A partir das 18h00
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Coordenação do curso de Pedagogia	22/09/2017	08h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Coordenação do curso de Pedagogia	25/09/2017	A partir das 18h00
Resultado classificatório geral	Coordenação do curso de Pedagogia	26/09/2017	A partir das 18h00

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE PEDAGOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PEDAGOGIA

TEMAS: 1. Filosofia da Educação: correntes filosóficas e teorias educacionais; 2. História da educação: debate historiográfico e perspectivas atuais; 3. Desenvolvimento e aprendizagem: concepções e implicações pedagógicas; 4. Concepções de didática e as tendências pedagógicas; 5. O planejamento escolar participativo e a organização do trabalho docente; 6. Estudos curriculares e multiculturalismo crítico; 7. Teorias Sociológicas Clássicas aplicadas à Educação

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: ARANHA, M. L. A. Filosofia da educação. São Paulo: Moderna, 1989; CANDAU, V. M. (Org.). A didática em questão. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. 5; COUTINHO, M. T.; MOREIRA, M. Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos de desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte, Ed. Lê, 1993; GANDIN, D. (2000a). A Prática do Planejamento Participativo. Petrópolis: Vozes, 8ª ed. 2000; GOMES, C. A. A educação em novas perspectivas sociológicas. 4ª ed. São Paulo: Ed. Pedagógica e Universitária, 2005; LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994; LURIA, A.R., et al. Psicologia e pedagogia: bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento. São Paulo: Moraes, 1999. 10; MEKSENAS, P. Sociologia da educação: introdução ao estudo da escola no processo de transformação social. São Paulo: Ed. Loyola, 1988. (Escola e Participação); MOREIRA, A. F. B. e SILVA, T. T. (Orgs.). Currículo, cultura e sociedade. São Paulo: Cortez, 1994; SAVIANI, D. História da ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007; SILVA, T. T. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de Processo Seletivo Simplificado Para Professor, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014, conforme segue:

Processo nº 23116.006268/2017-18
Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA -
Telefone: (53) 3233.6621 - ila@furg.br

Matérias/Disciplinas: Língua Espanhola Instrumental I; Espanhol para Fins Específicos I.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Letras Português-Espanhol ou Letras Espanhol.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar

Remuneração: R\$ 3.121,76
Taxa de inscrição: R\$ 60,00
Processo nº 23116.006168/2017-83

Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA -
Telefone: (53) 3233.6621 - ila@furg.br

Matérias/Disciplinas: Libras I e Libras II.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Licenciatura em Letras/Libras ou formação superior em curso de Licenciatura com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras (PROLIBRAS) para o ensino superior, promovido pelo Ministério da Educação.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 3.121,76
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

Processo nº 23116.006269/2017-54
Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO -
Telefone: (053) 3233.6710 - docadm@furg.br

Matérias/Disciplinas: Legislação Ambiental Brasileira; Gestão Ambiental de Empreendimentos I; Gestão Ambiental de Empreendimentos II; Auditoria e Certificação Ambiental; Introdução à Gestão Ambiental.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Mestrado na área de Ciências Ambientais.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1, para atuar no Campus de São Lourenço do Sul

Remuneração: R\$ 4.241,05
Taxa de inscrição: R\$ 75,00
Processo nº 23116.005977/2017-78

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br

Matérias/Disciplinas: Arquivos - Trajetória e Evolução; Fundamentos de Arquivologia; Diagnóstico de Arquivos; Arquivos Especializados; Fundamentos de Conservação e Preservação de Documentos; Gestão Arquivística; Arquivos Especiais; Ética Profissional; Memória, Patrimônio e Arquivos; Prática Arquivística I; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Arquivologia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Gestão de Arquivos ou Gestão de Negócios ou Patrimônio Cultural ou Ciência da Informação ou Gestão de Documentos e Arquivos ou História.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: Vencimento básico R\$ 3.121,76
Retribuição por Titulação para Especialização: R\$ 430,32
Retribuição por Titulação para Mestrado R\$ 1.119,29
Retribuição por Titulação para Doutorado R\$ 2.620,38

Taxa de inscrição: R\$ 60,00
1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES
3.1. No período de 11/09/2017 a 15/09/2017, na Divisão de Protocolo, Av. Itália Km 8, Campus Carreiros, telefone (53) 3233.6696, em horário de expediente.

3.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do docu-